Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Criação de Grupo de trabalhos para implantação de soluções digitais no âmbito do Município de Vinhedo.

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do modelo de gestão pública e bem assim, de buscar o pleno atendimento da população, com o fornecimento de serviços públicos com melhor qualidade;

Considerando a necessidade de conferir acesso ilimitado aos dados públicos e bem assim, promover a gestão compartilhada do município;

Considerando a necessidade de integração social;

Considerando as novas tecnologias e a plena conectividade dos aparelhos eletrônicos, *smartphones, tablets*, dentre outros sempre utilizados para atividades de lazer e trabalho no dia a dia da população;

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica criado um grupo de trabalhos administrativos a vista de apresentar soluções com o objetivo de disponibilizar sinal de *wi-fi* aberto e gratuito nas praças e parques públicos do Município de Vinhedo.

Parágrafo único: O grupo de trabalhos estipulado no caput deste artigo será composto dos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Governo;
II - Secretaria Municipal da Fazenda;
III - Secretaria Municipal de Administração;
IV – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
VII – Secretaria Municipal de Obras;
VIII – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

Art. 2.º O grupo de trabalhos poderá consultar profissionais integrantes dos quadros da administração pública municipal, direta e indireta, a vista de obter esclarecimento sobre dúvidas e apontamento de sugestões na solução de problemas técnicos ou legais a serem enfrentados na realização dos trabalhos.

Parágrafo único. Os profissionais consultados poderão ser de qualquer área do conhecimento aplicado.

Art. 3.º A conclusão dos trabalhos deverá ser apresentada em até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, a contar da publicação deste decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*

Decreto nº 004/2017 – folha 2

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JAIME CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

*